Lei nº 27/97

Publicada no Jornal "A Cidade" de 07 de 08/12 de 1997

Súmula: autoriza a abertura de um crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Edson Rodrigues de Almeida, Prefeito municipal de Paquapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e faz saber que a câmara municipal de Paquapitã aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Lei,

Artigo 1º, - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000,00 (Hum mil Reais), destinado a atender o crédito Adicional Especial autorizado pela Lei municipal nº 10/97 de 02/03/97 e aberto pelo Decreto nº 055/97, de 06/05/97 conforme classificação a seguir:

07.00 - Divisão de Educação, cultura e Esportes

07.01 - Seção de Educação

07.01.0847.2392.049 - Manutenção dos serviços para o Transporte de Estudantes. R$ 1.000,00

3111.03-438 - Outras Despesas Variáveis

..... R$ 1.000,00

Sub-total R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante

a anulação parcial de dotações disponíveis do orçamento em execução, a saber;

07.00 - Divisão de Educação, cultura e Esportes

07.01 - Seção de Educação

07.01.0847392.049 - manutenção dos serviços para o Transporte de Estudantes R$ 1.000,00

3120.00-294 - material de consumo R$ 1.000,00

Sub-total R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã aos 15 (quinze) dias, do mês de outubro de 1997.

Edson Rodrigues de Almeida
Prefeito municipal